



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 685/2020

Dispõe sobre a composição da **COMISSÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO** da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Bebedouro, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro:

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dotou os órgãos públicos, dentre os quais, a Câmara Municipal de Bebedouro, de novas incumbências, tal como as previstas nos artigos 6º, 8º e 9º, por exemplo, da referida lei, com previsão expressa da criação do serviço de informação ao cidadão, e assim a Resolução nº 163, de 26 de junho de 2017, que criou a **COMISSÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC** e definiu suas atribuições, decorrendo daí a necessidade de nomeação dos servidores públicos para a sua composição;

**CONSIDERANDO** que o artigo 154, da Lei Municipal 2.693/97 foi alterado pela Lei Complementar Municipal nº 133, de 09 de junho de 2020 (publicada no D.O.M. em 17 de junho de 2020), com definição de novos percentuais de gratificação aos servidores integrantes de órgão de deliberação coletiva ou comissão;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** A **COMISSÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC** ficará com a seguinte composição:

Presidente: Fabiana Garcia Lopes Vieira;

Secretário: Denilson Cesar Fajan;

Membros: Idésia Magalhães, Nilton César Santos, Fernando S. F. Mattos e Antonio A. C. Salvatti.

**Artigo 2º.** Em razão da designação dos servidores públicos acima nomeados para integrarem a referida comissão, concede-se **GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO** de 40% (quarenta por cento) ao Presidente, de 30% (trinta por cento) ao Secretário e de 20% (vinte por cento) aos Membros, com fundamento no artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97, com a redação da Lei Complementar Municipal nº 133/2020.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data (18/06/2020), revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 622/2017.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 18 de junho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Carlos Renato Serotino - TOTA  
PRESIDENTE

*“Deus seja louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200